



- EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 -

Processo Administrativo nº 14/2021 – Dispensa de Licitação nº 05/2021 (Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. – Filial.

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato original celebrado sob nº 07/2021, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de captação, leitura e encaminhamento diário, via e-mail, de recortes eletrônicos de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados contratualmente, de interesse do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis/SP; conforme descrição detalhada constante da Proposta Comercial apresentada pela Contratada, bem como nos termos expressos no item 1 (OBJETO) do instrumento contratual e/ou seus respectivos termos aditivos e anexos integrantes.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 4.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, correspondentes ao período de **02 de Agosto de 2025 até 02 de Agosto de 2026**, nos termos da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto no Parágrafo único da Cláusula 4.1 do instrumento contratual original, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 1.627,08 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, equivalente a **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 135,59 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, já devidamente corrigido conforme estabelecido contratualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A garantia dos serviços e conseqüente uso do seguro garantia decorre somente do acesso às publicações pela plataforma “Grifon Alerta”, disponível para instalação ou acesso “online” gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 30 de julho de 2025

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Daniel Tridico Arroio – Presidente.
CONTRATANTE**